



Nota à Comunicação Social n.º 15/2022  
02 MAR 22 | 17h30

## CONSULTA PÚBLICA EM MONTALEGRE

### *Projeto de exploração de depósitos minerais de lítio e minerais associados - Romano*

A APA - Agência Portuguesa do Ambiente promove hoje, 2 de março, desde as 18h00, uma **Sessão de esclarecimento sobre o projeto "Concessão de exploração de depósitos minerais de lítio e minerais associados - Romano"**, no auditório Municipal de Montalegre, visando a prestação de informações e esclarecimentos sobre o projeto sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.

A ação insere-se na fase de Consulta Pública do procedimento, que decorre de 14 de fevereiro a 25 de março de 2022 e integra-se no processo de Licenciamento Único de Ambiente que decorre na APA.

A sessão contará com a presença da empresa proponente, Lusorecursos Portugal Lithium S.A.

A participação nesta Sessão de Esclarecimento não substitui a participação formal na Consulta Pública, a qual deverá continuar a ser remetida por escrito, devendo ser usado o portal Participa.pt, onde poderá ser consultada toda a documentação relativa a este procedimento.

No âmbito deste processo serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, até à data do termo da Consulta Pública, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise.

#### **Do procedimento de AIA**

Este procedimento encontra-se enquadrado no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro aprova o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).

Após submissão a esta Agência da documentação prevista nos regimes jurídicos aplicáveis e verificação da sua boa instrução, em setembro de 2021 foi nomeada a Comissão de Avaliação que integra técnicos das seguintes entidades:

- APA Agência Portuguesa do Ambiente
- ICNF Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- DGPC Direção-Geral do Património Cultural
- LNEG Laboratório Nacional de Energia e Geologia
- CCDR Norte Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte
- DGEG Direção-Geral de Energia e Geologia
- ARS Norte Administração Regional de Saúde do Norte
- ISA/CEABN Instituto Superior de Agronomia
- FEUP Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- ANEPC Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Após a Consulta Pública, a Comissão de Avaliação, tendo em conta os pareceres técnicos recebidos, a apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental, o relatório da consulta pública e a eventual comunicação de Espanha e outros elementos de relevante interesse constantes do processo, elabora o parecer técnico final do procedimento de AIA e remete-o à autoridade de AIA (APA), para preparação da proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA).





A DIA pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável, com fundamento na avaliação ponderada dos impactes ambientais associados às várias fases de desenvolvimento do projeto.

O ato de licenciamento ou de autorização do projeto só pode ser emitido após a notificação da DIA, favorável ou favorável condicionada.

### **Enquadramento**

Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é o processo de identificação, previsão, avaliação e mitigação dos impactes relevantes (biofísicos, sociais e outros) decorrentes de uma dada proposta de desenvolvimento (projeto).

Impacte Ambiental: conjunto das alterações favoráveis e desfavoráveis produzidas no ambiente, sobre determinados fatores, num determinado período de tempo e numa determinada área, resultantes da realização de um projeto, comparadas com a situação que ocorreria, nesse período de tempo e nessa área, se esse projeto não viesse a ter lugar.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), documento elaborado pelo proponente no âmbito do procedimento de AIA, que contém uma descrição sumária do projeto, a identificação e avaliação dos impactes prováveis, positivos e negativos, que a realização do projeto pode ter no Ambiente, a evolução previsível da situação de facto sem a realização do projeto, as medidas de gestão ambiental destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos esperados e um resumo não técnico destas informações.

Consulta pública é a forma de participação pública destinada à recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado sobre cada projeto sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental. Os resultados da consulta pública devem constar de relatórios elaborados pela autoridade de AIA, neste caso a APA, que contém a descrição dos meios e formas escolhidos para a publicitação do projeto e participação dos interessados, bem como, a síntese das opiniões predominantemente expressas e a respetiva representatividade.

A participação e a informação em matéria de Ambiente são condições inerentes à promoção do direito do Ambiente, tal como reconhecido pela Constituição da República Portuguesa e por instrumentos jurídicos internacionais, nomeadamente a Convenção de Aarhus da qual Portugal é signatário.

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

**[apambiente.pt](http://apambiente.pt)**

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

